



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 053/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/GAPRE, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º – A pedido do servidor, **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAUJO**, matrícula: 01367, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atual exercício no Departamento de Recursos Humanos, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC4,

Art. 2º – **NOMEAR** a Servidora, a Sra. **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, matrícula: F55002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 06 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 122/GAPRE, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cuité e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º – Constituir, sob a Presidência do Primeiro, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, que será composta pelos seguintes membros titulares: Sr. **JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS**, inscrito no CPF nº 826.201.994-68, Sr. **BRUCE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 052.753.894-93 e Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 839.090.284-20 e 01 (um) suplente: Sr. **JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**, inscrito no CPF nº 052.616.184-10.

Art. 2º – Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 06 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 123/GAPRE, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimentos em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Mercado Público, símbolo CC6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 06 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 037/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 784/2016, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **JOSEANE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula G52004, portador(a) do RG nº 2.711.959 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.977.894-80, ocupante do cargo de Monitor do PETI-Artes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **05 de abril ao dia 03 de junho de 2017**,

com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 038/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 205/2017, de 20 de fevereiro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCISCA SIMAO DA SILVA**, matrícula D37001, portador(a) do RG nº 1.584.241 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.537.594-74, ocupante do cargo de Coveiro, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, AUXÍLIO DOENÇA, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **30 de março ao dia 27 de junho de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br